



PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICO 001/2026, 29 DE JUNHO DE 2026  
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ nº 25.216.151/0001-02, por meio do Setor de Licitações e Contratos e da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 07/2024, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 001/2026 – Dispensa Eletrônica nº 001/2026, a ser realizada às 08h00 do dia 03 de julho de 2026, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto: Contratação de licença de uso de sistema integrado de gestão pública para a Câmara Municipal, contemplando processo digital e gestão eletrônica de documentos da Câmara Municipal de Montezuma/MG.**

Montezuma/MG, 29 de junho de 2026.

Dulcilene Ribeiro de Souza

Agente de Contratação

LEI ORDINÁRIA

**LEI ORDINÁRIA Nº 015/2026, 16 DE JUNHO DE 2026**

**DÁ O NOME DE “JOSINO NUNES DA SILVA” À RUA PROJETADA, PARALELA À ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DA ROCHA, FINALIZANDO EM SENTIDO TRANSVERSAL COM A RUA JOSÉ DE SÁ, BAIRRO SENHORA SANT’ANA, MONTEZUMA/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua **Josino Nunes da Silva**, a Rua projetada, paralela à lateral da Escola Municipal Inácio da Rocha, finalizando em sentido transversal com a Rua José de Sá, localizada no bairro Senhora Sant’Ana, Montezuma/MG.

**Art. 2º** - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da Rua Josino Nunes da Silva.

**Art. 3º** - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 90 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIA e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 16 de junho de 2026.

CLÁUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ

Vereadora

## LEI ORDINÁRIA Nº 014/2026, 16 DE JUNHO DE 2026

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 176, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES FINANCEIRAS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 176, de 08 de dezembro de 2025, com as seguintes redações:

**§ 1º** O Município poderá conceder premiações financeiras e outras formas de reconhecimento aos participantes, vencedores e demais classificados em competições, torneios, campeonatos e outras competições esportivas promovidas ou apoiadas oficialmente pelo Município de Montezuma.

**§ 2º** As premiações poderão ser concedidas a atletas, equipes, associações e entidades esportivas ou aos seus representantes devidamente identificados.

**§ 3º** Os critérios de participação, classificação, premiação, forma de concessão e demais regras específicas de cada competição serão estabelecidas em regulamento ou instrumento convocatório próprio, previamente homologado pelo Conselho Municipal de Esportes de Montezuma – COMESP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma/MG, 16 de junho de 2026.

**IVAN VIEIRA DE PINHO**

Prefeito Municipal



**LEI ORDINÁRIA Nº 012/2026, 15 DE JUNHO DE 2026**

**DÁ O NOME DE “ISABEL FIGUREDADO DE SOUZA” À RUA PROJETADA, COM INÍCIO NA RUA FRANCISCO ARAÚJO, FINALIZANDO EM SENTIDO TRANSVERSAL COM A RUA DÉCIO DAVID MIRANDA, BAIRRO PLANALTO, MONTEZUMA/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua **Isabel Figueredo de Souza**, a Rua projetada, com início na rua Francisco Araújo, finalizando em sentido transversal com a rua Décio David Miranda, localizada no bairro Planalto, Montezuma/MG.

**Art. 2º** - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da Rua Moisés David de Souza.

**Art. 3º** - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 90 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIA e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 15 de junho de 2026.

JOÃO CARDOSO DE SÁ NETO

Vereador

**LEI ORDINÁRIA Nº 013/2026, 10 DE JUNHO DE 2026**

**DÁ O NOME DE ROSA CARDOSINA DA SILVA (D. DOSA), A RUA PROJETADA, TRANSVERSAL À ESTRADA PARA A COMUNIDADE TABUA, BAIRRO NOSSA SENHORA SANTANA MONTEZUMA/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua **Rosa Cardosina da Silva**, a Rua projetada, com início à estrada para a Comunidade Tabua, finalizando na estrada com acesso ao distrito Areião de Minas, localizada no Bairro Nossa Senhora Santana, Montezuma/MG.

**Art. 2º** - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da Rua Rosa Cardosina da Silva.



**Art. 3º** - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 90 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIA e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 10 de junho de 2026.

EUDSNAEL MIRANDA BRASIL

Vereador

**LEI ORDINÁRIA Nº 011/2026, 10 DE JUNHO DE 2026**

**DÁ O NOME DE GERALDA FERREIRA MIRANDA, À ESCADARIA LOCALIZADA À RUA NEWTON MARTINS, TRANVERSAL À RUA LEODÍLIO JOSÉ MIRANDA, BAIRRO CENTRO, MONTEZUMA/MG.**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Escadaria **Geralda Ferreira Miranda** à escadaria localizada à Rua Newton Martins, transversal à Rua Leodílio José Miranda, bairro Centro Montezuma/MG.

**Art. 2º** - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da Escadaria Geralda Ferreira Miranda.

**Art. 3º** - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 90 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIA e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 10 de junho de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE  
**MONTEZUMA/MG**

[montezuma.mg.gov.br/diario-oficial](http://montezuma.mg.gov.br/diario-oficial)

segunda-feira, 29 de junho de 2026

Edição Nº 1143

Diário Oficial Municipal (DOM)

EUDSNAEL MIRANDA BRASIL

Vereador

---